



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA

Suspende nesta data, diante de comunicado do Tribunal de Justiça e de condições climáticas adversas, o expediente presencial no Fórum Fazendário de Joinville

O Doutor Márcio Schiefler Fontes, Juiz de Direito Diretor do Foro Fazendário da comarca de Joinville, no uso de suas atribuições etc.

Considerando as condições climáticas adversas no estado de Santa Catarina; o alerta emitido Defesa Civil; os efeitos que o anunciado ciclone extratropical pode provocar localmente, sobretudo quando coincidente com a alta da maré; e o comunicado do Tribunal de Justiça, divulgado há poucos minutos na página institucional, que alerta os gestores locais para a definição da modalidade de atendimento e de trabalho - presencial ou remoto - nas unidades judiciais,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspende o expediente presencial na Secretaria do Foro e serviços auxiliares na data de 9-12-2025.

Art. 2º. Fica mantido o expediente remoto (home office), assim como o atendimento aos casos de plantão.

Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça.

Afixe-se no quadro de avisos da Secretaria do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

Márcio Schiefler Fontes

Juiz de Direito

Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Schiefler Fontes, Juiz de Direito**, em 09/12/2025, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10143571** e o código CRC **06EEAD85**.